



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Núcleo de Conciliação - SJPA	3
Secretaria Administrativa - SJPA	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Núcleo de Conciliação - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13057747** e o código CRC **CF64A3BC**.

O Exma. Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará, Dr^a. HIND GHASSAN KAYATH, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, aos que lerem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que excepcionalmente, em face do regime de Plantão Extraordinário e das medidas adotadas para a retomada dos serviços jurisdicionais e administrativos presenciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, **no período de 14 a 18 de junho de 2021, das 09:00 às 16:00h**, na sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, 2º andar, Umarizal, Belém/Pa, no Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/PA (E-MAIL: concilia.pa@trf1.jus.br) em regime de trabalho remoto/presencial, sob sua presidência, com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará; **realizar-se-á a INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS** deste Centro Judiciário de Conciliação, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e art. 96 e seguintes do Provimento/COGER 10126799, e nos termos da **CIRCULAR COGER - 11651548**.

1. Serão objeto da inspeção os processos que tramitam pelo sistemas eletrônicos (PJ-e e JEF-Virtual), nos termos do item 6 da **CIRCULAR COGER 3/2021(ID-12424897)**.
2. Caberá ao diretor de centro judiciário de solução consensual de conflitos, no prazo da inspeção, informar sobre a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, os pontos de obstrução identificados no processo de trabalho, as metas da unidade para desenvolvimento da gestão de pessoas e de processos de trabalho para melhoria do clima organizacional, nos termos do §2º do art. 106 do Provimento COGER 10126779.
3. No período de **14 a 18 de junho de 2021, estarão suspensos os prazos e não haverá expediente destinado às partes**, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo a juíza federal receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências;
4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do **e-mail do CEJUC - concilia.pa@trf1.jus.br**, nos termos e item 5, VI da Circular COGER 10428450 de 10/07/2020;

6. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento, à Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região, das reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – DJEN e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Datado e assinado digitalmente

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal da Coordenadora do CEJUC – SJPA

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0004096-84.2021.4.01.8010

13057747v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a convocação dos servidores do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará – CEJUC/SJPA para a Inspeção Geral Ordinária de 2021

A Juíza federal HIND GHASSAN KAYATH da 2ª Vara Federal do Pará, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **CIRCULAR COGER 3/2021** e Resolução CJF nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções de nº 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a designação do **período de 14 a 18 de junho de 2021** para a realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** no CEJUC/PA, nos termos da **CIRCULAR COGER - 11651548** de 18/11/2020;

RESOLVE:

- 1 - Determinar o horário de **09:00 às 16:00** horas para o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção, que ocorrerá de forma presencial e em regime de remoto, respeitado o limite da jornada diária do servidor.
 - 2 - O trabalho presencial não excederá o limite de 25% do efetivo da força de trabalho do CEJUC/PA, conforme dispõe a Portaria SJPA-DIREF 111/2021 de 23/04/2021, ficando o quantitativo que exceder a esse percentual em regime de teletrabalho, podendo ser alterado em face da superveniência de novos atos administrativos.
 - 3 - Convocar os servidores e o estagiário abaixo relacionados para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia 14.06.2021, às 9:00 horas através do aplicativo Microsoft Teams/presencial, bem como para a execução dos serviços durante o período de inspeção até seu encerramento previsto para o dia 18/06/2021, às 16:00h.
-
- 1-Marilene Carvalho da Silva – marilene.carvalho@trf1.jus.br
 2. Márcia Souza da Silveira – marcia.silveira@trf1.jus.br
 3. Mônica Genú Soares – monica.soares@trf1.jus.br
 4. Luan de Souza Afonso - Estagiário - luan.alves@trf1.jus.br
-
- 4- Cientificar os servidores que não será autorizada a fruição de férias ou compensações durante o período de realização da Inspeção.
 - 5- Determinar que a Secretaria adote escala de revezamento para os servidores em trabalho presencial, observado o limite de 25% e possibilitando o período de uma hora destinado à alimentação e descanso.
 - 6- Dê-se ciência. Publique-se.

HIND GHASSAN KAYATH

Juíza Federal Coordenadora do CEJUC/PA



Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13057819** e o código CRC **DCDFBF36**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0004096-84.2021.4.01.8010

13057819v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Secretaria Administrativa - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

##ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

##TEX ESPÉCIE: PARTES: Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará e Sociedade Educacional Ideal. OBJETO: Estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da ESMAC que tenham correlação com as atividades da Justiça Federal. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação. B.LEGAL: Lei nº 11.788/2008, Resolução CJF nº 208/2012 e suas alterações. ASSINATURAS: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Justiça Federal, Amintas de Nazaré Pinheiro Neto, pela ESMAC.